RESOLUÇÃO № 225

Padronização dos orçamentos e forma de consignação de verbas provenientes de transações comerciais.

O Conselho Nacional do SESI, em ses são realizada em 16 de maio de 1956,

CONSTDERANDO que o parecer da Comissão designada pelo Diretor do Departamento Nacional, para promover a padronização dos or
çamentos e a forma de consignação, nos mesmos, de verbas provenientes de transações comerciais, atende, em bases racionais e modernas,
às características de uma perfeita organização orçamentária e contábil,

RESOLVE:

Aprovar a proposta da Comissão instituida pelo Departamento Nacional, constante do parecer anexo a esta Resolução, que padro niza os orçamentos e a forma de consignação de verbas provenientes de transações comerciais, para sua adoção por aquele departamento e departamentos regionais.